



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA DA POLÍCIA MILITAR

São Paulo, 24 de junho de 2019.

OFICIO nº 291/2019

Ref.: GS nº 4779/2019

Assunto: Indicação nº 589/2019 – Solicita a reformulação de transporte para todos os policiais do Estado, para que este profissional consiga retornar de forma segura e rápida ao seu lar.

Sr. Secretário,

Cumprimentando-o e em atenção a Indicação em epígrafe, de autoria da Deputada Estadual Adriana Borgo, encaminho a Vossa Excelência, cópia da manifestação favorável, exarada pelo Comando Geral da Polícia Militar.

No ensejo, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.



Cel PM ALVARO BATISTA CAMILO
Secretário Executivo da Polícia Militar

Excelentíssimo Senhor
Dr. ANTÔNIO CARLOS RIZEQUE MALUFE
Secretário Executivo da Casa Civil
Capital-SP



www.policiamilitar.sp.gov.br
gabcmgtg@policiamilitar.sp.gov.br
Pça Cel Fernando Prestes, 115
Bairro Bom Retiro – São Paulo/SP
Cep 01124-060 - Tel.: (11) 3327-7106

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 18 de junho de 2019.

OFÍCIO Nº Gab Cmt G-2996/100/19

Da Chefe de Gabinete do Comandante-Geral

Ao Ilustríssimo Senhor Chefe da Assessoria Parlamentar da Secretaria da
Segurança Pública

RENATO LEMES.

Assunto: Indicação nº 0589/2019

Anexo: 1) Prot. Geral GS nº 4779/2019;

2) Cópia do Ofício nº Gab Cmt G-2709/100/19, de 10 de junho de 2019.

Com os cordiais cumprimentos, incumbiu-me o Comandante-Geral de restituir a Vossa Senhoria a documentação anexa, que trata da Indicação nº 0589, de 2019, de autoria da Deputada Estadual Adriana Borgo, destinada ao Governador, visando à elaboração de estudos para a reformulação de transporte para todos os policiais do Estado, para que este profissional consiga retornar de forma segura e rápida ao seu lar, nos termos consignados no expediente de origem.

Cumprindo esclarecer, consoante manifestação do Estado-Maior desta Instituição, que a nobre Parlamentar não especifica a natureza jurídica ou os detalhes da medida proposta, mencionando, apenas, que tem como finalidade possibilitar que aqueles profissionais retornem “de forma segura e rápida ao seu lar”.

É resumo do necessário. Segue manifestação.

De plano, considerando que a Indicação nº 589, de 2019, tenha sido apresentada no intuito de sugerir ao Chefe do Poder Executivo a criação de uma vantagem pecuniária destinada a custear parte das despesas dos policiais do Estado com o deslocamento cotidiano da residência para o local de trabalho e vice e versa, resta informar que, recentemente, esta Instituição manifestou-se a respeito da Indicação nº 878, de 2019, de autoria do Deputado Estadual Major Mecca (PSL), que, por sua vez, propôs a criação de auxílio-transporte aos policiais civis e militares e aos agentes de escolta e vigilância penitenciária.

Nesse enfoque, reitera-se que, no tocante à iniciativa, a Polícia Militar considerou que inexistem óbices quanto à legalidade da via escolhida, uma vez que a indicação se limita a

sugerir postura governamental¹ cuja decisão compete exclusivamente ao Chefe do Poder Executivo, nos termos do artigo 24, § 2º, itens 4 e 5, da Constituição do Estado de São Paulo, conforme os argumentos apresentados naquela Indicação (878/219), nos termos do Ofício nº Gab Cmt G-2709/100/19, de 10 de junho de 2019, enviado a essa Pasta (anexo 2).

De igual modo, naquele expediente ainda foi considerada benéfica e pertinente a criação do benefício proposto, tendo em vista que no regime jurídico dos policiais militares atualmente não há nenhuma vantagem dessa natureza, sendo, portanto, uma forma de valorização desses intrépidos profissionais.

Diante do exposto, considerando a ausência de informações mais detalhadas na proposta em comento e que as Indicações mencionadas apresentem objetivos similares, esta Instituição posiciona-se favoravelmente à iniciativa, por entender que busca o reconhecimento dos profissionais dos órgãos de segurança, gerando resultados positivos na prestação de serviços à população paulista e à nação.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os protestos da minha estima e consideração.


LUCIANA PEYRER DAS NEVES ROLDAN
Major PM Chefe de Gabinete Interina

¹ No caso destacado, a criação de uma vantagem que passaria a compor a remuneração de militares do Estado e de servidores públicos.